

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378/2017

Autor: Comissão Executiva.

Súmula: Concede Licença ao Prefeito Municipal

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**
e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica concedida Licença ao Prefeito Municipal para que o mesmo possa se ausentar do Município, nos termos de nossa Lei Orgânica, entre as datas de 20/05/2017 à 03/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de maio de 2017.



ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE



ACYR HÖFFMANN
1º SECRETÁRIO